

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Nota à Imprensa 33/2007**

**ASSUNTO:** Participação da CDU – Coligação Democrática Unitária contra a Câmara Municipal do Porto, referente ao site institucional da Câmara Municipal do Porto ([www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt))

O Conselho Regulador deliberou não dar seguimento à participação da CDU Porto, por alegada violação de direitos, liberdades e garantias, em textos publicados no site da Câmara Municipal do Porto, acentuando, não obstante, que, perante informações ou notícias divulgadas naquele site, o direito de resposta é reconhecido a todas as pessoas, singulares ou colectivas.

O Conselho assinalou ainda à Câmara Municipal do Porto as especiais responsabilidades que lhe impendem no plano do equilíbrio exigível aos órgãos da administração em todos os tipos de suportes de comunicação por ela detidos.

A Deliberação 1/DF-NET/2007 poderá ser consultada na íntegra no sítio electrónico da ERC.

Lisboa, 14 de Novembro de 2007.